

Prefeitura

Nova Nazaré

ADM 2017-2020

Um novo tempo!



Câmara Municipal de
Nova Nazaré

Rejeitado por 5 contrário

votos a 4 favorável

Em 20 / 01 / 17

Genecy Celestino de Souza
Visto



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001. DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhoras Vereadoras,
Excelentíssima Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 001/2017 que Cria na estrutura administrativa cargo em comissão

Pois bem, o referido Projeto de Lei, se mostra pertinente devido à nova metodologia de trabalho que será implantado em nosso Município, vez que nossa saúde necessita de maior atenção.

Nesse trilhar, Nobres Edis, é dever do Município pautar suas ações dentro da mais estrita legalidade, e, in casu, o referido cargo terá toda autônima de fiscalização, gerenciamento e tomada de decisões juntamente com o Secretário de Saúde.

Na esteira de todo o Exposto nobres Edis, é que contamos com a aprovação do presente projeto de Lei para que tenhamos uma melhora nos serviços públicos de saúde.

Outrossim, devido a urgência em contar com o referido profissional, solicito-vos a apreciação do referido projeto em caráter de URGENCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Presidente da Câmara dos Vereadores
Nova Nazaré - MT.

Alexandra
Alessandra Cristina Ferreira Gondim
Secretária Administrativa
Portaria Nº 02/2017
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

PROTOCOLO nº 06 / 17

Em 20/01/17, às 12 h 00

Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT



(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 – Do Executivo).

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão (CC) na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que estabelece, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, **JOÃO TEODORO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, em sessão do dia _____ aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão "Gerente Geral de SAÚDE".

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº. de Cargos Vagas	Nome do Cargo Denominação	Vínculo	Símbolo	Subsídio R\$	Requisitos Exigidos
01	Gerência Geral de Saúde	Comissionado	CCGAB	2.800,00	Diploma de qualquer curso de graduação (3º Grau) devidamente reconhecido

Descrição e Especificação Do Cargo de Provimento em Comissão Gerência Geral de Saúde

CATEGORIA FUNCIONAL: GERÊNCIA Geral de Saúde

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição das Atividades

- 1) Auxiliar no planejamento, organização, promoção e execução de em todas unidades de saúde municipal. 2) Auxiliar no planejamento, organização, promoção e execução de programas de capacitação, certificação, titulação, dos servidores da saúde. 3) Planejar e gerenciar juntamente com o Secretário de saúde todas as ações a serem realizadas pela saúde municipal.
- 4) Produzir materiais e documentos técnicos da saúde. 5) Gerenciar as atividades da Secretaria de saúde e do expediente administrativo. 6) Gerenciar a alimentação dos programas do sistema único de saúde e, ou correlatos. 7) Gerenciar com autorização do Secretário de saúde a contratação e execução de serviços de terceiros. 8) Interagir com os servidores públicos municipais para que se tenha um atendimento de excelência na saúde pública Municipal. 9) Assessorar diretamente a Secretária Municipal de Saúde, bem como os demais profissionais. 10) Representar quando necessário a Secretária Municipal de Saúde em



eventos, comissões, comitês, grupos de trabalho e congêneres organizados ou mantidos por outras entidades, quando solicitado e autorizado pela Secretaria Municipal de saúde.

11) Colaborar com o Conselho Municipal de saúde, participando de suas reuniões. 12) Elaborar e executar ações visando a captação de recursos financeiros através dos diversos programas da saúde. 13) supervisionar e acompanhar os serviços prestados nas unidades de saúde, apontando falhas e indicando soluções. 14) Acompanhar e controlar os contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal de saúde. 15) Promover ações de divulgação institucional da Secretaria Municipal de saúde e de seus eventos. 16) Indicar para Secretária Municipal de Saúde, as ações necessárias para um melhor atendimento humanizado da população; 17) Receber a Comunidade, para ouvir elogios, reclamações e outros, dando uma resposta rápida ao problema apresentado; 18) Interagir com as demais Secretarias Municipais, visando sempre o atendimento de qualidade a População. 19) Supervisionar a farmácia pública Municipal, a fim de que, não falte medicamentos à população. 20) Indicar a Secretária Municipal a necessidade de aquisição de móveis e equipamentos para as unidades de saúde bem como para prestação de serviço por parte dos servidores públicos.

Art. 2º - A lotação do referido cargo e de seu ocupante, será definido mediante indicação do chefe do poder executivo municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré/MT, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.


JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

